



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 10, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE REFORMULA O CÓDIGO AMBIENTAL DE CAMPOS DE JÚLIO E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E ACRESCENTA O INCISO VI AO ARTIGO 119 E INCISO VI AO § 1º DO ARTIGO 119 DA REFERIDA LEI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica acrescido o Inciso VI no artigo 119, alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V do § 1º do artigo 119 e acrescido o Inciso VI no § 1º do artigo 119, ambos da Lei Complementar nº 005, de 25 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119 (...)

(...)

VI - Licenciamento Ambiental Simplificado: Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante o cadastro de informações e expedição eletrônica – LAS e apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, pelo empreendedor, conforme procedimento definido pelo órgão ambiental.

§ 1º (...)

I - Licença Prévia: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos;

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2023

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

II - Licença de Instalação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos;

III - Licença de Operação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Licença de Operação Provisória: mínimo 2 (dois) anos e máximo 3 (três) anos;

V- Licença Ambiental Unica. 5 (cinco) ou 10 (dez) anos.

VI- Licença Ambiental Simplificada: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º Art. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.



certame a empresa RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.332.890/0001-06, com valor de R\$ 376.000,00;

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 09/08/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 09 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

LEI Nº. 1.759, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 280.759,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

ATIVIDADE: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojúlio

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 280.759,00

Total da Suplementação R\$ 280.759,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.759/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 10.766.665,71	R\$ 4.390.830,54

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI COMPLEMENTAR Nº. 10, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2014, QUE REFORMULA O CÓDIGO AMBIENTAL DE CAMPOS DE JÚLIO E ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E ACRESCENTA O INCISO VI AO ARTIGO 119 E INCISO VI AO § 1º DO ARTIGO 119 DA REFERIDA LEI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica acrescido o Inciso VI no artigo 119, alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V do § 1º do artigo 119 e acrescido o Inciso VI no § 1º do artigo 119, ambos da Lei Complementar nº 005, de 25 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119 (...)

(...)

VI - Licenciamento Ambiental Simplificado: Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante o cadastro de informa-

ções e expedição eletrônica – LAS e apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, pelo empreendedor, conforme procedimento definido pelo órgão ambiental.

§ 1º (...)

I - Licença Prévia: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos;

II - Licença de Instalação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos;

III - Licença de Operação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Licença de Operação Provisória: mínimo 2 (dois) anos e máximo 3 (três) anos;

V - Licença Ambiental Única: 5 (cinco) ou 10 (dez) anos.

VI - Licença Ambiental Simplificada: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT**LEI Nº. 1.760, DE 9 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Campo de Futebol Society, situado ao lado do Ginásio de Esportes 28 de Novembro passa a denominar-se "Campo de Futebol Society Marli Alves de Jesus".

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I - BIOGRAFIA

Marli Alves de Jesus, nasceu em 01/04/1964, na cidade de Alpestre – RS, filha de Lauro Vieira e Alaides Fernandes Vieira. Com 05 anos de idade perdeu sua mãe. Seu pai a criou juntamente com seus 11 irmãos, após alguns anos seu pai se casou novamente e teve mais 6 filhos.

Com 19 anos de idade casou-se com Elias Alves de Jesus. No mesmo ano mudou-se para o município de Campo Verde – MT, em busca de novas oportunidades. Foram alguns anos difíceis, pois estava longe de sua família. Mas encontrou a oportunidade de trabalhar em uma fazenda, aonde seu esposo trabalhava na lavoura e ela na cantina.

No dia 31 de Julho de 1985, nasceu seu primeiro filho, Geovane Alves de Jesus, em Cuiabá - Mato Grosso (*in memorian*). Em Jaciara - Mato Grosso, no dia 02 de fevereiro de 1988, nasceu seu segundo filho, Giuliano Alves de Jesus. E sua terceira e última filha nasceu no dia 20 de março de 1995, em Comodoro - Mato Grosso, Laura Alaides Alves de Jesus.

Em 1990, se mudou para cidade de Campos de Júlio - Mato Grosso, após terem conversado com seus compadres de casamento Gerônimo Babinski e Salete Artuso, que comentaram a respeito do desenvolvimento da cidade. Quando chegaram na cidade era apenas um distrito, onde começaram a trabalhar. Seu esposo foi o primeiro borracheiro da cidade e Marli começou a trabalhar em casas de família, depois de algum tempo começou no mercado Nova Aurora e também nos hotéis, Primavera e Aliança.

Em meados de 1998 inaugurou a primeira sorveteria em Campos de Júlio com o nome: Sorveteria do Elias. Todos gostavam dos deliciosos sorvetes, picolés e também as moreninhas que só a Marli sabia fazer com tanto amor. Os que podiam pagar se deliciavam e aqueles que não tinham como pagar também se deliciavam, pois, a Marli sempre teve um coração muito generoso, ela jamais deixou alguém sair de sua sorveteria com vontade!

Sempre amante de esportes promoveu juntamente com alguns amigos campeonatos de voleibol e futebol de areia em seu terreno ao lado da sorveteria. Como era bom os finais de semana no campinho de vôlei improvisado, muitas pessoas se reuniam ali para torcerem e se encontrar com os amigos.

Seu esposo tinha uma grande paixão pelo futebol, sendo um jogador e jogando vários campeonatos na cidade. Teve a oportunidade de ser chamado quando mais novo para o centro de base de futebol do Chapecoense, mais não ficou, por escolha.

Marli começou a trabalhar no centro comunitário, onde eram realizados os jogos de futebol na época. Assim seus filhos sempre estavam envolvidos com esporte. Conforme foram crescendo no meio esportivo, começaram a jogar em campeonatos. E assim nasce uma grande torcedora e amante do futebol. Não importava a hora e local, lá estava ela, pronta para torcer pe-

lo seu time, vibrando e principalmente algo que ficou marcado na história eram seus gritos e pulos.

Não existia torcedora igual a ela. Seu grande time do coração sempre foi o Grêmio.

Seu filho Giuliano relata, que não importava se estivesse errado ou não, lá estava ela para defender. E todo final de campeonato em que seu time estava, sempre fazia a simpatia do feijão: em cada grão plantado colocava uma estaca com o nome do time, o grão que germinava mais rapidamente e crescia mais do que os outros, seria o feijão correspondente ao time campeão. E sim, isso dava muito certo. Em 2005 recebeu o título de melhor torcedora, perante uma pesquisa junto a opinião pública, ao lado dos desportistas campojulienses. Esse título foi entregue pelas mãos do então prefeito José Odil da Silva, juntamente com Cleomar Lazaretti da Silva (Secretaria de Cultura Esporte e Turismo) e José Otávio Pettenan (Chefe de Departamento de Esporte), em cerimônia realizada no dia 04 de dezembro de 2005 no Ginásio de Esporte, 28 de fevereiro.

Sua filha relata que teve algo que nunca se esqueceu. Em final de campeonato aonde foi muito disputado: "Eu dormi no seu colo, após o apito final seu time ganhou, me deixou no chão e foi abraçar e festejar com os jogadores, ficou na minha memória e na dela também, sempre contava essa história".

Em vida foi agraciada por Deus com os netos Eduardo, Helena, Samuel, Cecília e horas antes da sua partida recebeu a notícia da vinda do neto caçula, Elias Neto.

No dia 16 de dezembro de 2020 saiu para viajar de férias com seus dois netos: Samuel e Cecília, com destino a cidade de Chapecó - Santa Catarina para visitar uma de suas irmãs. Em conversa com sua irmã resolveram ir até a cidade de Dois Vizinhos onde reside outra irmã e familiares. Iriam passar alguns dias juntas. No percurso, entre as cidades de Verê e Dois Vizinhos no Paraná, quase chegando ao destino, o veículo que estavam colidiu com outro provocando um trágico acidente no qual Marli veio a óbito no local, em 17 de dezembro de 2020.

Seu velório e sepultamento aconteceu em meio a muitas homenagens e comoção na cidade de Campos de Júlio – Mato Grosso.

Jamais será esquecido seus conselhos, seu otimismo, sempre disposta a acolher e ajudar quem quer que fosse ao seu encontro.

"lhhh, tudo vai dar certo, tudo vai ficar bem!"

Religiosa, cristã, não perdia uma missa aos Domingos e as missas da semana também, com chuva ou sol lá estava Marli agradecendo a Deus pela vida!

Como eram alegres as rodadas de chimarrão feitas em sua casa com todas as deliciosas guloseimas feitas por Marli, e para as crianças chimarrão doce, sempre procurando agradar todos e tirar os mais lindos sorrisos.

No esporte de Campos de Júlio jamais serão esquecidos seus pulinhos com os braços erguidos, batendo palma incentivando os jogadores nos campos, nas quadras e onde tivesse jogo. SEMPRE soará os gritos de vitória e alegria dessa esportista, torcedora fiel. Com sua eterna alegria: *"RUL-RUL-RUL!"*.

"A lágrima mais bonita é a da saudade, pois ela nasce dos risos que já se foram, dos sonhos que não acabam e das lembranças que jamais se apagam".

Esposa, Mãe, Avó e Amiga amada! Exemplo de Fé, Simplicidade, Amor e Doação! Você jamais será esquecida em nosso coração e memória. "

Marli Alves de Jesus

1964 - 2020